



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 4.886 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia fiscal de contrato

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal BRUNO DE JESUS GUABIRABA para ser o fiscal do contrato nº 000015/2022, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.851/2025.

Montanha/ES, 14 de abril de 2025.

**Tracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.886 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia fiscal de contrato

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal BRUNO DE JESUS GUABIRABA para ser o fiscal do contrato nº 000015/2022, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.851/2025.

Montanha/ES, 14 de abril de 2025.

ICM
Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 4.885 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia fiscal de contrato

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal BRUNO DE JESUS GUABIRABA para ser o fiscal do contrato nº 000005/2023, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.850/2025.

Montanha/ES, 14 de abril de 2025.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 4.885 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia fiscal de contrato

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal BRUNO DE JESUS GUABIRABA para ser o fiscal do contrato nº 000005/2023, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.850/2025.

Montanha/ES, 14 de abril de 2025.

Tracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal